Ainda pesa considerar que o volume de operações tributadas presta-se a compensar, com vantagem, a postergação do prazo para recolhimento do imposto.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Excelentíssimo Senhor
Doutor GERALDO ALCKMIN
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes

DECRETO Nº 56.955, DE 25 DE ABRIL DE 2011

Revoga o Decreto nº 50.727, de 13 de abril de 2006, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Taquaritinga, de parte do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 50.727, de 13 de abril de 2006, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Taquaritinga, de parte do imóvel onde funciona a EE "Professor Francisco Silveira Coelho", localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 200, Centro, naquele município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 2011
GERALDO ALCKMIN
Herman Jacobus Cornelis Voorwald
Secretário da Educação
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de abril de 2011.

DECRETO Nº 56.956, DE 25 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a oficialização da IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica oficializada a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional cujo tema será "Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos".

Artigo 2º - A IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEA-SP, que designará seu coordenador.

Artigo 3º - O regulamento da IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional será aprovado pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEA-SP.

Artigo 4º - Fica o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEA-SP, responsável pela coordenação e organização da conferência de que trata o artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 2011
GERALDO ALCKMIN
Antonio Júlio Junqueira de Queiróz
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de abril de 2011.

Atos do Governador

DECRETOS DE 25-4-2011

Dispensando, José Amaral Wagner Neto, RG 6.300.015-5, das funções de membro titular do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante do Sistema Estadual de Florestas - Sieflor.

Designando, com fundamento no § 2º do art. 13 do Dec. 55.087-2009, João Gabriel Bruno, RG 5.725.437, para integrar, como membro titular, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante do Sistema Estadual de Florestas - Sieflor, em complementação ao mandato de José Amaral Wagner Neto.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2011

No processo STur-26-11 (CC-38.779-11), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e da manifestação do Titular da Pasta, ratifico a aprovação de fls.49, autorizando a Secretaria de Turismo a firmar convênio com o Município de Tabatinga, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros no montante de R$ 98.000,00, para cobertura parcial das despesas com a realização do evento intitulado "9ª Edição da Feira Tabatinga Baby Show", atendidas as formalidades legais e regulamentares atinentes à matéria."

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento

Processo nº 29062/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 29/07/2009 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – o plano de trabalho de que cuida a Cláusula Primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls.174 e 181 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data. Ficam mantidas as demais cláusulas - Data da assinatura: 25 de abril de 2011.

CASA MILITAR

Resolução CMIL-7-610 - CEDEC, 18-4-2011

Término do Estado de "alerta" do município de São José dos Campos

Considerando as atribuições legais deste Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, consubstanciadas nos Decretos Estaduais 40.151-95 e 48.526-04;

Considerando que a vigência da Operação Verão 2010/2011-Operacionalização e monitoramento dos Planos Preventivos e de Contingência de Defesa Civil (Escorregamentos nas Encostas da Serra do Mar; Inundações do Vale do Ribeira; Inundação e Escorregamentos de Encostas na Região do Vale do Paraíba e Serra da Mantiqueira; Inundação e Escorregamentos de Encostas na Região de Campinas; Inundação e Escorregamentos de Encostas na Região de Sorocaba; Inundação na Região Metropolitana de São Paulo; Inundação e Escorregamentos de Encostas na Região do ABC), expirou dia 31-3-2011;

Considerando que a Comissão Executiva do Plano Preventivo de Defesa Civil, instituída pela Resolução CMil-29-610-10, de 26-11-2010, alterada pela Resolução CMil-3-610-11 reuniu-se com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Instituto Geológico (IG) e Coordenadores Regionais de Defesa Civil, verificaram que as previsões meteorológicas para a segunda quinzena do mês de abril não indicam a existência de probabilidade de riscos à comunidade, porém permanecem no nível de "Alerta" os municípios de Mauá e Cubatão, até que sejam cumpridas as recomendações constantes na Resolução CMIL-6-610-11;

Considerando que o Relatório de Atendimento Técnico e Vistoria Técnica no município de São José dos Campos, propõe mudança de nível, resolve:

Artigo 1º - Mudar o nível de monitoramento do município de São José dos Campos de "alerta" para "atenção", e a continuidade das ações preconizadas no Plano Preventivo de Defesa Civil constantes do Informe Técnico PPDC Operação 2010/2011 Nº 2-2010/2011.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 25-4-2011

Declarando Confirmados nos cargos de Executivo Público, do QSPDR-SQC-III, 1-A-NU-II-I, a que se refere o inc.III, do art.12 da LC 1.080/08, para os quais foram nomeados, em caráter efetivo, por dec. de 29.02.2008, os servidores abaixo indicados:

CHRISTINE PARMEZANI MUNHOZ	RG 29.352.671-0
WILSON PAULO DE PINA	RG 6.321.060

Estas Resoluções surtirão efeitos a partir do dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Despacho do Presidente, de 20-4-2011

Dispensa de Licitação - Processo FPFL nº 052/2011 - À vista dos elementos dos autos, considerando, em especial, as manifestações da área proponente (fls. 19/20) e da Superintendência Administrativa e Financeira (fls. 21/22), bem como o parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 31/36), que acolho por seus próprios fundamentos, entendendo estar demonstrada a necessidade administrativa, assim como a oportunidade e conveniência do ajuste proposto, dispenso de licitação e autorizo, respeitadas as formalidades legais, a contratação direta da empresa AVIV Soluções em Informática e Telefonia Ltda. ME, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, para os fins estabelecidos na minuta contratual aprovada pelo órgão jurídico, como previsto no parágrafo único, do artigo 38, da legislação citada.

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 25-4-2011

Processo nº 294/2011 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para aquisição de assinatura anual de acesso on-line do banco de dados de balanços patrimoniais e demonstrações financeiras das empresas de capital aberto do Brasil – Sistema Economática, a ser fornecido pela empresa Economática Software de Apoio a Investidores Ltda., nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-SP 453, de 29-03-2011

Designa servidor para acompanhar os Contratos 017 e 018/2011 – Processo 384.726-8/2010, celebrados entre o Departamento Estadual de Trânsito - Detran e a empresa Vega Distribuidora Petróleo Ltda

O Coordenador do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8666/93, com suas alterações, resolve:

Art. 1º - Designar Luiz Carlos Paviatto RG 9.215.454, Chefe da Seção de Transportes, para que acompanhe a execução dos CONTRATOS s. 017 e 018/2011 – Processo 384.726-8/2010, que tem como objeto a aquisição de combustível ÁLCOOL, com entrega parcelada e ÓLEO DIESEL.

Art. 2º - No impedimento legal do primeiro indicado, fica designado Flávio Pinheiro, RG 27.394.291, Oficial Administrativo, para cumprir o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Extratos de Contrato

Processo Detran 420.352-6/2010. Contrato 019/2011. Contratante: Departamento Estadual de Transito – Detran-Sp. Contratada: Up Clean Comercial Ltda. Cnpj: 09.149.826/0001-91. Objeto: Aquisição de Água Mineral, Natural Sem Gás, em Garrafão. Valor Total: R$ 16.520,00. Data da Assinatura: 08-04-2011. Vigência: o Contrato Terá Vigência Até 31-12-2011. Recurso Alocado: Elemento: 3.3.9.0.3.0.1.0, na Unidade de Despesa 180369 – Divisão de Administração.

Processo Detran 420.352-6/2010. Contrato 020/2011. Contratante: Departamento Estadual de Transito – Detran-Sp. Contratada: Driserv-Empresa de Mineração e Fontes de Água Mineral Ltda – Epp. Cnpj: 62.250.675/0001-46. Objeto: Aquisição de Água Mineral, Natural com Gás, em Garrafa Pet. Valor Total: R$ 1.287,00. Data da Assinatura: 08-04-2011. Vigência: o Contrato Terá Vigência Até 31-12-2011. Recurso Alocado: Elemento: 3.3.9.0.3.0.1.0, na Unidade de Despesa 180369 – Divisão de Administração.

DIVISÃO DE CONTROLE DO INTERIOR

85ª CIRETRAN - FERNANDÓPOLIS

Portarias do Diretor, de 25-04-2011

Suspendendo o direito de dirigir veículos automotores dos seguintes condutores:

Por infração ao artigo 165 do CTB, pelo prazo de 12 meses a: Pedro Marcos Guimarães de Carvalho, CNH 01989958881, PA 402-9/10; Vanderlei Aparecido Moraes, CNH 03114575648, PA 556/10; Juliano Faria Gonçalves, CNH 02717345410, PA 533/10;

Por infração aos artigos 170 e 175 do CTB, pelo prazo de 02 meses a: Alisson Santana Machado, CNH 01426632054, PA 03-6/11; Adalberto Callsen da Silva, CNH 02944883104, PA 01-2/11;

Por infração aos artigos 175 do CTB, pelo prazo de 02 meses a: Eduardo Luis Pinheiro Ribeiro, CNH 04020920097, PA 73-5/11; Marindo de Souza Andrade, CNH 02013866990, PA 534-4/10;

Por infração ao artigo 218, Inc. III do CTB, pelo prazo de 03 meses a: Daniel Ricardo de Almeida, CNH 05034348746, PA 549-6/10;

Por infração ao artigo 244, Inc. I do CTB, pelo prazo de 01 mês a: Larissa de Souza Mendonça, CNH 03474409823, PA 551-4/10; Edvaldo Soares da Silva, CNH 02033237256, PA 27-9/11; Regina Elena Godoy Cordeiro, CNH 04405021051, PA 77-2/11; Dieston Alves, CNH 02946620537, PA 550-2/10; Marcelo Gabriel do Nascimento, CNH 04537015017, PA 31-0/11;

Por infração ao artigo 244, Inc. II do CTB, pelo prazo de 02 meses a: Luis Fernando Bercelli, CNH 03921123100, PA 30-9/11; pelo prazo de 06 meses a: Claudio Marques, CNH 04415875442, PA 20-6/11;

Por infração ao artigo 244, Inc. III do CTB, pelo prazo de 01 mês a: Otavio Rossi, CNH 03788119765, PA 34-6/11;

Por infração ao artigo 244 Inc. IV do CTB, pelo prazo de 01 mês a: Wilian César de Brito, CNH 02204249550, PA 555-5/10;

Por infração ao artigo 244 Inc. I e III do CTB, pelo prazo de 02 meses a: Anderson Machado Ferreira, CNH 03676236802, PA 28-0/11; pelo prazo de 03 meses a: Lucilene Balduino, CNH 01992199301, PA 529-0/10;

Por infração ao artigo 244 Inc. II e V do CTB, pelo prazo de 01 mês a: Luana Carolina da Silva Oliveira, CNH 03719212620, PA 29-2/11;

Por infração aos artigos 244 Inc. I e 261 § 1º, ambos do CTB, pelo prazo de 08 meses a: Camila de Souza Athaide, CNH 03930982597, PA 02-4/11;

Por infração ao artigo 261, § 1º do CTB, pelo prazo de 01 mês a: Miriam Thereza Faleiros Pivetta, CNH 00810199230, PA 22-0/11; Cássio Roberto Martins, CNH 02749820516, PA 19-0/11; Tiago Gentil Ovídio, CNH 03386215457, PA 16-4/11; Adirlei César de Oliveira Pistolato, CNH 00969185395, PA 546-0/10; Marcio de Oliveira, CNH 02191739506, PA 544-7/10; Gersino Ferreira da Silva, CNH 03023681244, PA 426-1/10; Flavio Gomes de Oliveira, CNH 01383215802, PA 18-8/11; Marcelo Luis de Souza, CNH 01482372764, PA 25-5/11; Marcelo Bortoleto, CNH 04890700600, PA 52-8/11; Aldo Elias Ulle, CNH 01783532320, PA 390-6/10; Carlos Alberto de Mattos, CNH 03831992603, PA 526-5/10; Luciano dos Santos Pires, CNH 02364997492, PA 543-5/10; Lidiane Matias Teodoro Gibim, CNH 00849164896, PA 528-9/10; Claudinei Alves Ferreira, CNH 04297786788, PA 535-6/10; Edmo Saran Filho, CNH 04044294204, PA 537-0/10; Cláudio Izidoro Pereira, CNH 03172848778, PA 541-1/10; Maria Elisa dos Santos Segato, CNH 04576464710, PA 06-1/11; Pascoal Antoniassi, CNH 03411072112, PA 09-7/11; pelo prazo de 02 meses a: Lucas Eduardo Cunha de Pompei Gouvêa, CNH 01485658106, PA 389-0/10; Paulo César Alcântara Nunes, CNH 02383778006, PA 26-7/11; Giovana Alves, CNH 01256402580, PA 13-9/11; Luis Carlos Fontes, CNH 03241569805, PA 533-2/10; pelo prazo de 03 meses a: Valdir de Freitas Gomes, CNH 02272791400, PA 548-4/10; Morisa Martins Leão Carvalho, CNH 01077712766, PA 545-9/10; Mouzar Flauberte da Silva Junior, CNH 01173536585, PA 48-6/11; pelo prazo de 06 meses a: Cleonice Maria de Oliveira do Carmo, CNH 01059970969, PA 04-8/11; Evaldo Garcia Terra, CNH 01951879230, PA 406-6/10; Gersino Ferreira da Silva, CNH 03023681244, PA 542-3/10; Fernanda Mota Barbuglio, CNH 02310928800, PA 519-8/10; Sandra Mara Rodrigues, CNH 01945349965, PA 530-7/10;

Ficam cientes os condutores acima descritos que para voltarem a dirigir deverão submeter-se ao curso de reciclagem.

Deferindo os recursos e determinando o arquivamento dos processos administrativos, instaurados em relação aos condutores: Paulo Roberto Gonçalves Alarcon, CNH 01663425907, PA 62-0/11; Gesse Venâncio de Almeida, CNH 03293717869, PA 68-1/11; Kosuke Arakaki, CNH 00869982256, PA 38-3/11; Arnaldo de Almeida, CNH 03039702107, PA 485-6/10; José Martins Filho, CNH 01842828092, PA 11-5/11; Hercílio Antunes de Souza, CNH 01101723501, PA 08-5/11; Fernanda Maria Teles, CNH 03398998971, PA 12-7/11; Juliano Jesus Fonseca Soler, CNH 00896940450, PA 45-0/11; Valtercides Gonçalves de Mello, CNH 01691349308, PA 23-1/11; Milton César Bortoleto, CNH 03736015134, PA 169-7/09; Edson Ferreira, CNH 02447191925, PA 24-3/11; Mara Ligia Zampier Mantelli, CNH 02640713532, PA 61-9/11; José Luis Cherubini Aguilar, CNH 01050677105, PA 57-7/11; Louise de Almeida Prato, CNH 01275137729, PA 467-4/10;

Tornando sem efeito:

em virtude de provimento da JARI local o processo administrativo instaurado em relação ao condutor Edílson Carneiro de Morais, CNH 03762650708, PA 156/2006; Evaldo Garcia Terra, CNH 01951879230, PA 406-6/10; Evaldo Garcia Terra, CNH 01951879230, PA 125-9/10; ; Evaldo Garcia Terra, CNH 01951879230, PA 241-0/09; ; Evaldo Garcia Terra, CNH 01951879230, PA 127-2/09; Renan Eduardo de Souza Palumbo, CNH 03253741260, PA 21-8/10; Eder da Silva Matheus, CNH 02768216100, PA 49-8/09; Alcides Ferreira Franco, CNH 02491186445, PA 392-0/10; Paulo Roberto Gonçalves Alarcon, CNH 01663425907, PA 371-2/10; Valter Luiz Delbone, CNH 01978996520, PA 17-6/11; Vanderlei Zanin, CNH 01040599203, PA 66-8/11;

em virtude de provimento do CETRAN o processo administrativo instaurado em relação ao condutor: Vandir Jorge, CNH 02667828628, PA 361-0/10;

Retificando Cassando a CNH por infração ao Artigo 263, I do CTB de Edvando Braz dos Santos, CNH 03183234107, PA 372/10 e não suspendendo conforme publicado no D.O. de 08-02-2011.

250ª CIRETRAN - AGUAÍ

Portaria do Diretor, de 25-4-2011

O Delegado de Polícia Diretor faz saber que foi autorizada a renovação do credenciamento do medico Dr. Ezequiel Silveira, CRM 68.921, para a realização de exame de avaliação de sanidade física e mental em candidatos a obtenção da permissão da carteira nacional de habilitação e a de condutor de veículos automotores pôr ocasião de renovação, adição e mudança de categoria na seção de trânsito de Aguaí-SP, com consultório a Rua Francisco Guilherme, 1326, Centro, para o exercício de 2011, a titulo precário podendo ser revogada a qualquer tempo, em caso de não atendimento das normas vigentes.

01ª CIRETRAN – ARAÇATUBA

Portarias do Delegado de Polícia

Mês: Março/2011

Suspendendo:

com base na Portaria Inicial – Ciretran 025/11, aplico a suspensão do direito de dirigir do(a) condutor(a) MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS, PGU ou REGISTRO 341.682.570-8, pelo período de 12 (DOZE) meses, com fundamento no disposto no artigo 165 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro. (PORTARIA DECISÃO 045/11, de 25/03/11).

com base na Portaria Inicial – Ciretran 024/11, aplico a suspensão do direito de dirigir do(a) condutor(a) MICHAEL DAVIDSON MALAGOLE GIMENEZ, PGU ou REGISTRO 288.415.027-7, pelo período de 12 (DOZE) meses, com fundamento no disposto no artigo 165,261 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro. (PORTARIA DECISÃO 044/11, de 25/03/11).

com base na Portaria Inicial – Ciretran 023/11, aplico a suspensão do direito de dirigir do(a) condutor(a) SERGIO DE SOUSA RODRIGUES, PGU ou REGISTRO 435.501.191-4, pelo período de 01 mês, com fundamento no disposto no artigo 244 I e 265 do Código de Trânsito Brasileiro. (PORTARIA DECISÃO 043/11, de 25/03/11).

com base na Portaria Inicial – Ciretran 022/11, aplico a suspensão do direito de dirigir do(a) condutor(a) OSVALDO RIBEIRO JUNIOR, PGU ou REGISTRO 276.820.390-6, pelo período de 12 (DOZE) meses, com fundamento no disposto no artigo 165 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro. (PORTARIA DECISÃO 042/11, de 25/03/11).

com base na Portaria Inicial – Ciretran 021/11, aplico a suspensão do direito de dirigir do(a) condutor(a) VALDECIR PEREIRA DO NASCIMENTO, PGU ou REGISTRO 112.675.985-0, pelo período de 12 (DOZE) meses, com fundamento no disposto no artigo 165 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro. (PORTARIA DECISÃO 041/11, de 25/03/11).

com base na Portaria Inicial – Ciretran 020/11, aplico a CASSAÇÃO do direito de dirigir do(a) condutor(a) AFONSO BONIVENTI NETO, PGU ou REGISTRO 125.257.387-4, com fundamento no disposto no artigo 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro. (PORTARIA DECISÃO 040/11, de 25/03/11).

com base na Portaria Inicial – Ciretran 019/11, aplico a suspensão do direito de dirigir do(a) condutor(a) DARCI DO PRADO, PGU ou REGISTRO 474.856.540-0, pelo período de 02 meses, com fundamento no disposto no artigo 175 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro. (PORTARIA DECISÃO 039/11, de 25/03/11).

com base na Portaria Inicial – Ciretran 018/11, aplico a suspensão do direito de dirigir do(a) condutor(a) JOSE MAURICIO DE ANDRADE FILHO, PGU ou REGISTRO 484.406.765-0, pelo período de 02 meses, com fundamento no disposto no artigo 175,261 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro. (PORTARIA DECISÃO 038/11, de 25/03/11).

com base na Portaria Inicial – Ciretran 017/11, aplico a suspensão do direito de dirigir do(a) condutor(a) WILSON CESAR PEREIRA, PGU ou REGISTRO 453.817.404-8, pelo período de 02 meses, com fundamento no disposto no artigo 175 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro. (PORTARIA DECISÃO 037/11, de 25/03/11).

Mês: Fevereiro/2011

Suspendendo:

com base na Portaria - DETRAN 0101000077/11, aplico a suspensão do direito de dirigir do condutor(a) INES POSSARI FERREIRA, PGU ou REGISTRO 170.671.267-7, pelo período de 01 mês, com fundamento no disposto no artigo 261 e 265 do CTB (Decisão 0101000077/11).

com base na Portaria - DETRAN 1011000009/07, aplico a suspensão do direito de dirigir do condutor(a) FABIANO DOS SANTOS, PGU ou REGISTRO 197.903.363-3, pelo período de 03 meses, com fundamento no disposto no artigo 175,261 e 265 do CTB (Decisão 1011000009/07).

com base na Portaria - DETRAN 0502000089/11, aplico a suspensão do direito de dirigir do condutor(a) FERNANDO DOS SANTOS VITORIANO, PGU ou REGISTRO 382.650.622-0, pelo período de 01 mês, com fundamento no disposto no artigo 261 e 265 do CTB (Decisão 0502000089/11).

com base na Portaria - DETRAN 0210000065/10, aplico a suspensão do direito de dirigir do condutor(a) LUIS DA SILVA SANTOS, PGU ou REGISTRO 224.393.358-60, pelo período de 01 mês, com fundamento no disposto no artigo 261 e 265 do CTB (Decisão 0210000065/10).

com base na Portaria - DETRAN 0502000204/11, aplico a suspensão do direito de dirigir do condutor(a) ANTENOR JUSTINO DA SILVA JUNIOR, PGU ou REGISTRO 244.695.017-6, pelo período de 01 mês, com fundamento no disposto no artigo 244 II e 265 do CTB (Decisão 0502000204/11).

com base na Portaria - DETRAN 0205000002/09, aplico a suspensão do direito de dirigir do condutor(a) PAULO ROBERTO CARDOSO, PGU ou REGISTRO 350.534.701-5, pelo período de 06 mêses, com fundamento no disposto no artigo 261 e 265 do CTB (Decisão 0205000002/09).

com base na Portaria - DETRAN 0301000005/09, aplico a suspensão do direito de dirigir do condutor(a) PAULO ROBERTO CARDOSO, PGU ou REGISTRO 350.534.701-5, pelo período de 01 mês, com fundamento no disposto no artigo 261 e 265 do CTB (Decisão 0301000005/09).

com base na Portaria - DETRAN 0101000018/11, aplico a suspensão do direito de dirigir do condutor(a) SILVANIA ALVES e SILVA PROIETTI, PGU ou REGISTRO 168.183.442-7, pelo período de 01 mês, com fundamento no disposto no artigo 261 e 265 do CTB (Decisão 0101000018/11).

com base na Portaria - DETRAN 0904000033/06, aplico a suspensão do direito de dirigir do condutor(a) CLODOALDO SANTOS DE OLIVEIRA, PGU ou REGISTRO 157.102.290-5, pelo período de 01 mês, com fundamento no disposto no artigo 261 e 265 do CTB (Decisão 0904000033/06).

com base na Portaria - DETRAN 0509000172/09, aplico a suspensão do direito de dirigir do condutor(a) FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, PGU ou REGISTRO 157.956.750-0, pelo período de 01 mês, com fundamento no disposto no artigo 261 e 265 do CTB (Decisão 0509000172/09).

com base na Portaria - DETRAN 0101000080/11, aplico a suspensão do direito de dirigir do condutor(a) MARCOS EDUARDO GARCIA, PGU ou REGISTRO 0101000080/10, pelo período de 01 mês, com fundamento no disposto no artigo 261 e 265 do CTB (Decisão 0101000080/11).

com base na Portaria - DETRAN 0502000149/11, aplico a suspensão do direito de dirigir do condutor(a) BRUNO SAGRETTI, PGU ou REGISTRO 419.243.335-0, pelo período de 01 mês, com fundamento no disposto no artigo 261 e 265 do CTB (Decisão 0502000149/11).

com base na Portaria - DETRAN 0409000034/10, aplico a suspensão do direito de dirigir do condutor(a) BENTO MOREIRA, PGU ou REGISTRO 163.433.600-7, pelo período de 01 mês, com fundamento no disposto no artigo 261 e 265 do CTB (Decisão 0409000034/10).